

DECRETO Nº 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da Conferência +2 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Raposa/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a realização da Conferência +2 de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Raposa/MA no dia 20 de outubro de 2017, das 07:30 às 17:00 h, no prédio da Secretaria De Assistência Social, com o Tema: *“Comida de verdade no campo e na cidade”*.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do Município coordenará todo o processo.

Art. 2º - A Conferência +2 de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo avaliar a política de SAN a partir das ações executadas nas Secretarias afins à política de SAN, bem como a continuidade a implementação da política e do sistema de segurança alimentar e nutricional, nas esfera de governo e com a participação da sociedade civil.

Parágrafo Único: A Conferência elegerá as propostas e elegerá 02 (dois) representantes para a etapa regional.

Art. 3º - A Comissão Organizadora estimulará a participação da sociedade da sociedade civil organizada e do Poder Público e garantirá a participação de todas as entidades da sociedade civil e representantes do Poder Público Municipal.

Art. 4º - As despesas da organização da referida Conferência, correram por conta das Secretarias Municipais e Executivo Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA – MA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita do Município